



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 212**, de 22 de outubro de 1992.

**AUTORIZA A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA  
DE TERRAS EM FORMA DE USO INSTITUCIONAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - A área de uso institucional possui 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) dentro das seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE, na extensão de 30,00 metros (trinta metros), confrontando-se com a área verde da Prefeitura Municipal; ao SUL, na extensão de 30,00 metros (trinta metros), confrontando-se com terras da viúva Ana Krindges; ao LESTE, na extensão de 15,00 metros (quinze metros), confrontando-se com uma rua sem denominação e ao OESTE, na extensão de 15,00 metros (quinze metros), confrontando-se com terras de Inácio Flach.

**Art. 2º** - A área objeto da doação é pertencente à Ana Krindges.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 1992.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL